



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

### **TRABALHO, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA**

---

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019**

**“Dispõe sobre a manutenção das atuais regras da previdência social rural.”**

**A Câmara de Vereadores do Município no uso de suas atribuições legais e prerrogativa contido na Lei Orgânica.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Resolução:**

#### **CONSIDERANDO**

**A importância da agricultura familiar para a produção de alimentos, cuja qualidade e preço justo são essenciais para o sustento de toda a população brasileira, assegurando a soberania alimentar e nutricional do país;**

**As condições diferenciadas do trabalho rural, que é extremamente penoso e extenuante, com jornada de trabalho superiores a 14 horas diárias, ficando os produtores sujeitos às condições climáticas adversas (secas, inundações, sazonalidade das chuvas, etc.), com reflexos diretos sobre a sua renda anual;**

**A situação das mulheres trabalhadoras rurais, sujeitas à dupla e às vezes tripla jornada de trabalho, contribuindo para a produção da unidade familiar e assumindo as tarefas domésticas e os cuidados com as crianças, os doentes e as pessoas da terceira idade;**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

### **TRABALHO, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA**

---

A importância das aposentadorias rurais pagas pela Previdência Social para a economia do município, contribuindo para o desenvolvimento do comércio e o dinamismo da economia local, e que serve de grande incentivo para a permanência das famílias no campo.

#### **RESOLVE**

Se posicionar firmemente em **defesa da previdência social rural** e favorável à manutenção das atuais regras de acesso dos trabalhadores e trabalhadoras rurais aos benefícios previdenciários e assistenciais, entre as quais se destacam a diferença de idade para a aposentadoria por idade, aos 55 anos, para as mulheres, e 60 anos, para os homens; carência de 15 anos no exercício da atividade para acesso à aposentadoria; contribuição dos agricultores e agricultoras familiares para a previdência social tendo por base a incidência de uma alíquota sobre a venda da produção; possibilidade de acumulação de aposentadoria e pensão por morte e vinculação dos benefícios previdenciários e assistencial (BPC/LOAS) ao valor do salário mínimo.

Jaguaribara CE, em 21 de maio de 2019.

**Gerrimar Barbosa de Moura**

**PRESIDENTE**

Mirian Bandeira Rodrigues dos Santos  
Vice Presidente.

Maria do Socorro Leite Pinheiro

Damiana Fernandes Negreiros  
1ª Secretária

Mathusalém Peixoto Maia



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**TRABALHO, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA**

---

Francisco Neudo da Silva  
2º Secretário

Maria José Martins

Francisco Tarciso Dantas de Oliveira

João Luis Almeida Pinheiro